



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recobram 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . .	Ano 360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre	200\$
	80\$
	70\$
	70\$
Para o estrangeiro e ultramar acrece o porte do correio	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo da Coreia efectuado o depósito do instrumento de adesão do seu país à Convenção da Organização Meteorológica Mundial, assinada em Washington em 11 de Outubro de 1947.

Ministério das Obras Públicas:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 853 — Reforça uma verba inscrita na tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província ultramarina de Angola e abre créditos nesta província e na de Timor destinados ao pagamento de diversos encargos.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 15 854 — Aprova como definitiva, com o n.º NP-69, a norma provisória P-69, relativa a «Chapa lisa de vidro. Terminologia de defeitos».

Portaria n.º 15 855 — Aprova como definitiva, com o n.º NP-70, a norma provisória P-70, relativa a «Chapa lisa de vidro. Espessura e peso».

Portaria n.º 15 856 — Aprova como definitiva, com o n.º NP-71, a norma provisória P-71, relativa a «Essência de terebintina (aguarrás). Definição e características».

Portaria n.º 15 857 — Aprova como definitiva, com o n.º NP-72, a norma provisória P-72, relativa a «Essência de terebintina (aguarrás). Colheita de amostras».

Portaria n.º 15 858 — Aprova como definitiva, com o n.º NP-73, a norma provisória P-73, relativa a «Essência de terebintina (aguarrás). Cor».

Portaria n.º 15 859 — Aprova como definitiva, com o n.º NP-74, a norma provisória P-74, relativa a «Essência de terebintina (aguarrás). Densidade relativa».

Portaria n.º 15 860 — Aprova como definitiva, com o n.º NP-75, a norma provisória P-75, relativa a «Essência de terebintina (aguarrás). Teor em resíduo de evaporação».

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação dirigida pelo State Department à Embaixada de Portugal em Washington, o Governo da Coreia efectuou o depósito nos arquivos do State Department, em 15 de Fevereiro último, do instrumento de adesão do seu país à Convenção da Organização Meteorológica

Mundial, assinada em Washington em 11 de Outubro de 1947.

A referida convenção começou a vigorar quanto à Coreia, nos termos dos artigos 3.º(c) e 33 da Convenção, em 16 de Março de 1956.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 11 de Maio de 1956. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

8.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, por seu despacho de 3 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Artigo 53.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material»:

Da alínea f) «Sanatórios para tuberculosos e outros estabelecimentos para a luta contra a tuberculose» para a alínea z) «Manicómio Miguel Bombarda»	100.000\$00
---	-------------

8.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 8 de Maio de 1956. — Pelo Chefe da Repartição, *Anselmo Dias Simões*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.º Repartição

Portaria n.º 15 853

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, o seguinte:

1.º Nos termos do § 1.º do artigo 9.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, reforçar com 100.000\$ a verba do capítulo 10.º, artigo 1235.º, n.º 15, alínea a) «Encargos gerais — Diversas despesas — Despesas com valores selados — A pagar na metrópole», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província de Angola, tomada como contrapartida as